



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012 e
dá outras providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	02	FPSM
Função:	09	Previdência Social
Sub-função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	007	Previdência Social do Servidor - FPSM
Projeto:	2212	Manutenção do Regime Próprio
Elemento de despesa:	1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas (580).....R\$1.000.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.03.00	Pensões (581).....R\$200.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários (582).....R\$180.000,00
Recurso:	0050	FPSM;

II - Órgão:	10	SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	036	Esporte para Todos
Projeto:	1136	Contratos com Associações Educativas e Desportivas
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-P.J.(583).....R\$50.000,00
Recurso:	0001	Livres;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$1.430.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I -	03.02	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - FPSM
09.272.0007.2212		Manutenção do Regime Próprio
3.3.90.01.00.00.00		Aposentadorias e Reformas (79).....R\$1.000.000,00
3.3.90.03.00.00.00		Pensões (80).....R\$200.000,00
3.3.90.05.00.00.00		Outros Benefícios Previdenciários (81).....R\$180.000,00

II -	06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.243.0036.1136.....		Contratos com Associações Educativas e Desportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3.3.90.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros-P.J. (1870).....R\$50.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração